



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

EDITAL Nº 02/2026-PROEX/CAMPUS HUMAITÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC PROJETO PARTIU IF
2ª EDIÇÃO 2026 - MODALIDADE PRESENCIAL

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA

A Coordenação Pedagógica do Projeto Partiu IF do Campus Humaitá, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do certame regido pelo Edital nº 02/2026-PROEX/Campus Humaitá, de 06 de fevereiro de 2026, referente ao processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Projeto Partiu IF – 2ª edição/2026, ofertados na modalidade presencial, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o candidato classificado na lista de espera para a realização da matrícula no Projeto, a ocorrer no dia 01 de abril de 2026, das 14 às 17 horas, na sala do serviço social do *Campus* Humaitá do IFAM, localizado na BR 230, KM 07, Zona Rural, Humaitá-AM.

I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Ordem	Nome	Escola	Grupo
01	Emylle Da Silva Santiago	Escola Municipal Tancredo Neves	EP (Escola Pública)

Art. 2º INFORMAR que o aluno deverá comparecer ao local da matrícula acompanhado de seu responsável legal, quando menor de idade, munido dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF, e comprovante de endereço atualizado para fins de preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Ciência, pelo estudante e seu responsável legal, bem como do Termo de Uso de Imagem.

Parágrafo único. Caso o responsável legal não seja o pai ou a mãe, deverá ser apresentado documento comprobatório que ateste a responsabilidade legal sobre o estudante. Deverá, ainda, ser apresentado comprovante bancário, caso o estudante já possua conta, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome do banco, agência, número da conta, nome completo do titular e a indicação do tipo de conta (corrente ou poupança).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

Art. 3º O responsável legal que não comparecer para realização da matrícula perderá o direito à vaga, conforme previsto no item 12.4 do edital.

Humaitá-AM, 31 de março de 2026

MARILDA AGUIAR DO CARMO
Coordenadora Pedagógica do PARTIU IF/CAMPUS HUMAITÁ
SIAPE: 1777333